

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 2017050301, CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente TERMO DE ADITIVO, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. N.º 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, n.º 419, Centro, Sobral/Ce doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada por seu diretor Geral, **Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO**, resolvem celebrar o presente ADITIVO de inclusão de ações de saúde pública com seus respectivos valores, tendo em vista o **Convênio n.º 2017050301**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II, letra “b” e seu Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a inclusão no sobredito instrumento de Convênio, mais precisamente no Plano Operativo, das seguintes ações:

- **ações de saúde relacionadas aos atendimentos, e/ou internações em leitos, referentes à Gestão de Alto Risco (GAR)**, repasse no valor de R\$ 1.450.418,75 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), repassado em parcelas mensais e consecutivas da seguinte forma:



Handwritten signatures and initials.

07 (sete) parcelas no valor de R\$ 170.637,50 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada uma, nos meses de agosto de 2017 a fevereiro de 2018, e 3 (três) parcelas finais no valor de R\$ 85.318,75 (oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), nos meses de março 2018 a maio de 2018.

- **exames de ecocardiogramas na UTI Neonatal**, repasse no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), mensais e consecutivas no período de agosto de 2017 a maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em R\$ 1.478.418,75 (*um milhão quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos*), que fica fazendo parte integrante do quatro financeiro do Convênio nº 2017050301, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

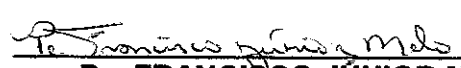
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no Convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral / CE., em 03 de Agosto de 2017.




GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

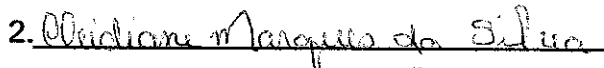


Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO
CPF nº 537838833-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 059.208.373-06

2. 

CPF: 040.360.723-07



superior, bem como formação de cadastro reserva, conforme especificado no art. 3º deste Decreto, para atuar na Política de Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos do Município de Sobral. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o contratado, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto será conforme descrição na tabela abaixo:

Nível	Items	Função	Cadastro Reserva	GH Semanal	Remuneração
Fundamental	1	Auxiliador de Cuidador	30	40h	R\$ 937,00
Médio	2	Cuidador	20	40h	R\$ 1.011,45
	3	Orientador Social	40	40h	R\$ 1.011,45
	4	Atendente - Cadastro Único	10	40h	R\$ 1.011,45
Superior	5	Técnico de Referência - SUAS: Pedagogia	18	40h	R\$ 2.069,50
	6	Psicólogo - SUAS (Registro no Conselho de Classe)	40	40h	R\$ 2.069,50
	7	Assessor Jurídico - SUAS (Registro na OAB)	3	40h	R\$ 2.069,50
Total (cadastro reserva)			161		

§1º Para efeitos de contabilização da hora-trabalhada, deverá ser considerado o período de efetivo trabalho. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 23.02.08.243.0156.2.260.3.3.90.34.00 (ações estratégicas do PETI); 23.02.08.244.0155.2.261.3.3.90.34.00 (CRAS); 23.02.08.244.0155.2.261.3.3.90.34.00 (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA); 23.02.08.244.0156.2.263.33.90.34.00 (ABRIGO DOMICILIAR); 23.02.08.244.0156.2.263.33.90.34.00 (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL); 23.02.08.244.016.2.268.3.3.90.34.00 (CADASTRO ÚNICO); 23.02.08.244.0156.2.264.33.90.34.00 (CREAS); 23.02.08.244.0156.2.264.33.90.34.00 (CENTRO POP); 23.02.08.243.0155.1.270.3.3.90.34.00 (CRIANÇA FELIZ); 23.01.08.122.0426.2.256.3.3.90.34.00 (MUNICIPAL). Art. 5º A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, determinará as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de seleção pública simplificada, devendo ser utilizada a análise de títulos, como critério de seleção, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizadora da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único: Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º As Secretarias de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a de Ouvidoria, Controladoria e Gestão tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 09 DE AGOSTO DE 2017. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016 - SEDUC - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria de Educação. CONTRATADO: Empresa JOÃO TORRES FILHO - ME, inscrita CNPJ sob o nº 10.661.119/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.

65. parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, no bairro Cohab II, situada no Município de Sobral, tendo em vista que os mesmos não constavam na planilha originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 94.770,79 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos) correspondendo ao percentual aproximado de 11,10% (onze virgula dez por cento), dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e JOÃO TORRES FILHO - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2017. DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES - Assessora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017050301 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, CONCEDENTE e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, representado pelo seu presidente Geral o Sr. Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO, CONVENIENTE. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a inclusão no sobredito instrumento de Convênio, mais precisamente no Plano Operativo, das seguintes ações: - ações de saúde relacionadas aos atendimentos: e/ou internações em leitos, referentes à Gestação de Alto Risco (GAR), repasse no valor de R\$ 1.450.418,75 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), repassado em parcelas mensais e consecutivas da seguinte forma: 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 170.637,50 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada uma, nos meses de agosto de 2017 a fevereiro de 2018, e 3 (três) parcelas finais no valor de R\$ 85.318,75 (oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), nos meses de março 2018 a maio de 2018, - exames de ecocardiogramas na UTI Neonatal, repasse no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), mensais e consecutivas no período de agosto de 2017 a maio de 2018. VALOR: R\$ 1.450.418,75 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). DATA: 03 de agosto de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Assessora Jurídica.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO - A Secretaria Municipal da Saúde comunica que torna sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 48/2017, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 122, na data de 08 de agosto de 2017, página 03, por motivo de duplicidade da publicação. Secretaria Municipal da Saúde - Sobral-Ceará, 09 de agosto de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Assessora Jurídica.

EDITAL Nº 12/2017 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SÁBÓIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regulado pelo edital 12/2017. RESOLVENDO: I. Divulgar o resultado preliminar no processo seletivo, conforme relação abaixo transcrita, contendo o nome do candidato, a pontuação e a classificação. II. Informar que será admitido a interposição de recursos contra o resultado preliminar, nos termos previstos no Edital inaugural. Sobral, CE, 09 de agosto de 2017. Márcia Maria Santos da Silva - Presidente - José Cláuber Matos Brayner - Membro - Antônia Keiliany L. do Nascimento - Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.09.14.01

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira torna público que estará abrindo na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.09.14.01, com o objeto de contratação para execução na construção de sistema abastecimento de água no Município de Lavras da Mangabeira, ficando marcada para o dia 20 de Outubro de 2017, às 08:30hr. Maiores informações na sede da Prefeitura à Rua Monsenhor Mecceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.13.02

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira torna público que estará abrindo na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.09.13.02, com o objeto aquisição de 02(dois) veículos, 0(zero)km, tipo ambulância, para simples remoção, motorização 1.6 16v, gasolina/etanol, direção hidráulica, com ar-condicionado, travas e vidro elétricos, equipado conforme especificações, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira, ficando marcada para o dia 20 de Outubro de 2017, às 11:00hr. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Mecceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira.

Lavras da Mangabeira, 18 de Setembro de 2017
CICERO MACHADO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4.013/2017CP

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche Pré-Escolar - PROINFÂNCIA Tipo I, localizada na Rua José Maria Almeida S/Nº, no Bairro Área Seca, na Cidade de Maranguape-CE. EMPRESA VENCEDORA: FACILITE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 15.511.581/0001-01, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 1.833.376,53 (Um Milhão Oitocentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação da Concorrência Pública Nº 04.013/2017CP na forma da Lei Nº 8666/93.

Maranguape-CE, 18 de setembro de 2017.
CICERA REJANE DE SOUSA BATISTA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.12.01TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h:00min (nove horas) do dia 05 de Outubro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 2017.09.12.01TP, com fins a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de 2 (duas) Unidades Educacionais do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300.

Martinópolis - CE, 18 de setembro de 2017
WILLIAM ROCHA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.31.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.08.31.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS - ME vencedora junto ao lote 01 e 02 e THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME vencedor junto ao lote 03 conforme Mapa de Registro de Lances Verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada: TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA inicialmente melhor classificada junto ao Lote 03 descumprindo a alínea "c.1" do item 4.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha-CE, 15 de Setembro de 2017
GLEVYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-019/2017-SESA - SRP

Objeto: futura aquisição de tecidos para confecção de roupa destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde, deste Município. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 02 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

Morada Nova - CE, 18 de setembro de 2017
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170913.01-PE - SRP

A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia 29 de Setembro de 2017, às 08h, no Site: www.bl.org.br, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 20170913.01-PE, cujo Objeto é o Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de medicamentos oriundos de demandas judiciais/administrativas da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017, de acordo com a lista de Medicamentos da tabela atualizada da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, regida pela legislação - Portaria Nº 37 de 11 de maio de 1992, Resolução CMED Nº 05 de 09 de outubro de 2003, Resolução CMED Nº 03 de 04 de maio de 2009 e Resolução CMED Nº 02 de 12 de março de 2012 - que se encontram no Portal da ANVISA, no Site Eletrônico: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/1944f81804afce-eb5b95f0bd53a8764/LISTA+CONFIRMIDADE_2015-12-13.PDF?mod=AJPERES em valor estimado conforme solicitado pela Central de Assistência Farmacêutica do Município - CAF. O Edital estará disponível nos Sites: www.bl.org.br ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na Sede da PMP, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso.

Pindoretama-CE, 18 de setembro de 2017.
JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-092/2017 - SRP

Secretaria de Ação Social - OBJETO: Seleção de melhor proposta, através de ata de registro de preços para a aquisição de material permanente, mobiliário e outros materiais permanentes, destinados ao atendimento da Secretaria de Ação Social do Município de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo I), deste edital. TIPO: Menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 02 de outubro de 2017, às 14:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88-3435 1212/3435 1214) das 07:30 às 11:30 horas.

Potiretama-CE, 18 de setembro de 2017.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.09.04.01SME

Extrato do Contrato Nº 2017.09.04.01SME, Pregão Presencial PP2017/04SME. Objeto: Contratação de empresa para organização e realização do Evento Cívico para o dia 07 de setembro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 08.08.01.12.122.0603.2.022- Ger. das ativ. da Secretaria de Educação-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso - PROPRIO. C H BRITO ROLIM - ME, inscrita no CNPJ 26.341.331/0001-89, com o valor global de R\$ 11.490,00 (Onze mil quatrocentos e noventa reais). Vigência do Contrato: 04/09/2017 à 31/12/2017. JOSENA DE FRANÇA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data do Contrato: 04 de Setembro de 2017. Prefeitura Municipal de Quixadá. Em 04 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2017
Extrato de Contrato Nº 009/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: HOSPITAL DR. ESTEVAM FONTE LTDA, representado pelo Sr. Antônio Disraeli Azevedo Ponte. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, visando realização de serviços de ambulatório, pronto atendimento, internações em clínica médica, cirurgia, obstetria e psiquiatria, com preços estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, conforme Edital de Chamada Pública 003/2017 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, os artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, com os Artigos 17, 18, 24 da Lei Nº 8.080/90, e Artigo 2º da Portaria Nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 6.968.838,62 (Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora de Vigilância aos Sistemas de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual iniciou em 09 de agosto de 2017 e o término será dia 09 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde; Antônio Disraeli Azevedo Ponte - Contratado. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA- IDETSF, representado pelo Sr. João Batista Da Silva Rodrigues. OBJETO: Fomentar a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, programar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios. MODALIDADE: Dispensa Nº 100/2016. VALOR: R\$ 37.399.241,42 (Trinta e Sete Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA: 29 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2016

Extrato de Contrato de Gestão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDETSF, representado pelo Sr. João Batista da Silva Rodrigues. OBJETO: Fomentar a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, programar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios. MODALIDADE: Dispensa Nº 100/2016. VALOR: R\$ 37.399.241,42 (Trinta e Sete Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses. DATA: 29 de dezembro de 2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO Nº 2017050301
Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio Nº 2017050301. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado por seu Secretário Municipal da Saúde e Sr. Gerardo Cristiano Filho. CONCEDENTE e a SÁNTIA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, representado pelo seu presidente Geral o Sr. Pe. Francisco Junior Melo. CONVÊNIENTE. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a inclusão no sobreido instrumento de Convênio, mais precisamente no Plano Operativo, das seguintes ações: ações de saúde relacionadas aos atendimentos, e/ou intervenções em leitos, referentes à Gestão de Alto Risco (GAR), repasse no VALOR DE R\$ 1.450.418,75 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), repassado em parcelas mensais e consecutivas da seguinte forma: 07 (Sete) parcelas no VALOR DE R\$ 170.637,50 (Cento e Setenta Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) cada uma, nos meses de agosto de 2017 a fevereiro de 2018, e 3 (Três) parcelas finais no VALOR DE R\$ 85.318,75 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), nos meses de março 2018 a maio de 2018 - exames de ecocardiogramas na UTI Neonatal, repasse no VALOR DE R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), em 10 (Dez) parcelas de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), mensais e consecutivas no período de agosto de 2017 a maio de 2018. VALOR: R\$ 1.450.418,75 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos). DATA: 03 de agosto de 2017. Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde.

DISPENSA Nº 015/2017
Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato da Dispensa Nº 015/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDETSF. OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a Alteração da Razão Social do INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDETSF para INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, conforme ata da segunda reunião ordinária/extraordinária do Conselho de Administração do Instituto e da inclusão da Subcláusula Segunda na cláusula Sexta do Contrato, nos termos a seguir transcritos: Cláusula Sexta Acompanhamento e Avaliação dos Resultados - Subcláusula Segunda: "Será instituído mediante portaria a ser publicada pelo Secretário Municipal da Saúde, Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas, que será constituída por membros oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e do Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS, devendo contrato no mencionado instrumento as atribuições da Comissão", conforme processo Nº 0639217. SIGNATÁRIOS: Contratante: Ge-